



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 9623107

Defere a interrupção de férias da servidora Betânia Ribeiro Moreira, exercício 2018/2019.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000515-16.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora Betânia Ribeiro Moreira, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias), a partir de 18/01/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir **o saldo de 07 (sete) dias** provenientes desta interrupção, em uma única etapa, **até a data 01/04/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 17/01/2020, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9623107** e o código CRC **1A22AE15**.